



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Projeto de Lei nº 19

De 18 de Junho de 2008

“Autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA, LDO , LOA e dá outras providências”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei 1421/05 – PPA – Plano Plurianual para o período de 2006/2009:

Função 12 – Programa 13 – Projeto 068 - Aquisição de Imóvel

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 1476/07 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2008, na Função 12 – Programa 13 – Projeto 031 - Aquisição de Imóvel 031, para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 1495/07 – LOA - Lei Orçamentária Anual no Poder Legislativo, para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 2º, desta lei, as seguintes rubricas:

07- Educação

03 – Ensino Infantil

44.90.51.00.00 – Aquisição de Imóvel

R\$ 185.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação, suplementadas se necessário.

07- Educação

03 – Ensino Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$ 185.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, em 18 de Junho de 2008.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal